**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER**

**Projeto de Lei n.029/2018.**

**Poder Executivo**

**Relatório**

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise do Projeto de Lei nº 029/2018, de 06 de setembro de 2018, de autoria do Executivo que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Brazópolis para o exercício de 2019 e dá outras providências.”

**Fundamentação**

Fundamenta-se o referido Projeto de Lei nº 029/2018 no artigo 165, Caput e inciso I, também no artigo 130 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, por fim, na Lei Municipal nº1.228/2018.

**Conclusão**

A redação do presente Projeto de Lei nº 029/2018 de autoria do Executivo, encontram-se redigidas de forma legal e seus dispositivos estão também regulados dentro das formas constitucionais.

O Projeto, em questão, foi apresentado, ou seja, dentro do prazo previsto por Lei, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em seu art. 128, caput, sendo, assim, o prazo para envio ao Legislativo até 30 de setembro de cada ano, bem como o prazo para devolução e a consequente sanção pelo Executivo tem o prazo de até o dia 30 de novembro de cada ano.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 029/2018 de autoria do Executivo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes voltadas para a responsabilidade quanto à gestão fiscal, podendo, por fim, ser votado em Plenário.

Brazópolis (MG), 09 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edson Eugênio Fonseca Costa

Relator

Wagner Silva Pereira – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Presidente

Adilson Francisco de Paula – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Vice-Presidente